



**Município de Guarapari
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito**

DECRETO Nº 559/2021

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Guarapari, de conformidade com a Lei nº. 4513/2021, publicada em 25/01/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 214.216,21 (Duzentos e quatorze mil, duzentos e dezesseis reais e vinte e um centavos)**, na dotação orçamentária abaixo discriminada:

35.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
35.01 - Fundo Municipal de Saúde

10.302.0058.1.599 – Construção do Hospital Municipal
436 – 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 214.216,21
Vínculo – 1.211.0001.0000 – Rec. Ordinário contrapartida Hospital e Maternidade

Total do (s) Crédito (s) R\$ 214.216,21

Art. 2º - Os recursos para dar cobertura ao crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 214.216,21 (Duzentos e quatorze mil, duzentos e dezesseis reais e vinte e um centavos)**, autorizado no art. 1º deste Decreto, advirão da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária.

19.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS PÚBLICAS
19.01 – Gabinete do Secretário

15.451.0056.1.518 – Construção, Reforma e Manutenção de Praças
229 – 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 214.216,21
Vínculo – 1.001.0000.0000 – Rec. Ordinário

Total do (s) Débito (s) R\$ 214.216,21

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Guarapari/ES, 23 de julho de 2021.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal